

**FLÁVIA C. R. BRESSA PINHEIRO**

Presidente do Concidade

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****RESOLUÇÃO Nº 25 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a A provação d a programação Nº 500570720240001 Emenda Parlamentar Nº 202444200012 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, sendo Fundo Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A provação d a programação Nº500570720240001 Emenda Parlamentar Nº 202444200012 Estruturação da Rede de Serviços Do SUAS, GND4 Portaria 886 - Equipamentos.

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de abril de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA****TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2024 ↩**

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 109/2024, celebrado em 01 de março de 2024. Processo nº 098/2023 Pregão Eletrônico nº 041/2023. Partes Município de Naviraí e a Empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE SMARTPHONES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Onde se lê:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Leia-se:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **24 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Assinam: **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023 pela Contratante e **Leandro Carlos Silveira**, pela contratada. **Celso Barbosa da Silva** – Matrícula nº 1085-5-Fiscal de Contrato

Naviraí – MS, 16 de abril de 2024. Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**PREFEITURA****TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2024**

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 112/2024, celebrado em 01 de março de 2024. Processo nº 098/2023 Pregão Eletrônico nº 041/2023. Partes Município de Naviraí e a Empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE SMARTPHONES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Onde se lê:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Leia-se:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de **24 meses**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Assinam: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita de Naviraí Mato Grosso do Sul pela Contratante e **Leandro Carlos**